

LAUDÉMIOS FÁBRICA DA MATRIZ DE SÃO SEBASTIÃO DE PEDRA BRANCA

Data 29 / 03 / 1999 do Contrato de ENFITEUSE "Original"
Às fls. 56 do livro de RECEITA Nº 2 fica lançada a quantia de

recebida do Sr. Antônio Eduardo Alves Figueiredo (RG 8907000636)
e da Sra. Lea Carbuia Araújo Figueiredo (RG 95008015127)
proveniente de laudêmio 2,1/2 sobre a quantia de R\$ _____ por quanto diz
ter comprado do Sr. _____

em Maria Correia de Bessa de
20 palmos de frente e 30 metros de fundo, localizado na Rua: Maria
Alves de Mergulho nº 256
nesta cidade, do patrimônio desta fábrica.

Tesouraria da Fábrica de São Sebastião de Pedra Branca. 23 / 110 / 2006

Vendedores

* MARIA CORREIA DE BESSA

Fabricante

Pe Geraldo Santos Jesus

os fundos com
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL PEDRA BRANCA-CE
Regina Cely Nogueira Pessoa da Costa
OFICIAL
Marta do Carmo Araújo
SUBS-TITULO
ESCRITURAS
Marcelo F. Araújo

CARTÓRIO PESSOA 1º OFÍCIO Rua Ernesto Vieira, 01 Pedra Branca-CE	A presente Cópia Fotostática Contere com Original Dou fé Pedra Branca <u>11/2/2022</u>
	Em testemunho _____ da verdade
	<u>Regina Cely Nogueira Pessoa da Costa</u>
	<u>Marta do Carmo Araújo Mitec</u>

**LAUDÉIOS
 FÁBRICA DA MATRIZ E SÃO SEBASTIÃO
 DE PEDRA BRANCA**

Data 29 13 11/99 do Contrato de FITEUSE "Original" _____
 As fls. 66 do livro de RECEITA N° 2 fica lançada a quantia de

recebida do Sr. Maria Correia de Bessa
 e da Sra. _____
 proveniente de laudêmio 2,1/2 sobre a quota de R\$ _____ por quanto diz
 ter comprado do Sr. Marcelino Edgley de Silva de
 e 20 palmos de frente e 30 metri de fundo, localizado na Rua: Maria
Alves de Magalhães n° _____
 nesta cidade, do patrimônio desta fábrica

Tesouraria da Fábrica de São Sebastião de Pedra Branca. 14 10/ 120 06

Vendedores
Machado Padua dos Santos

Fabricante
P. Geraldo Santos Reis

CARTÓRIO PESSOA 1 - OFÍCIO
 Rua Ernesto Vieira, 01
 Pedra Branca - CE

A presente Cópia Fotostática Confere com Original
 Dou fé. Pedra Branca, 14/12/2022
 Em testemunho _____ da verdade

Regina Cely Nogueira Pessoa da Costa

Marciano Carmo Araujo Mileo

Marciano Araujo Mileo

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL PEDRA BRANCA-CE
 Regina Cely Nogueira Pessoa da Costa
 OFICIAL

Marciano Araujo Mileo
 INSTITUTA
 Araujo Mileo
 REVENTE
 João Bezerra Ribeiro
 REVENTE

CONTRATO DE ENFITEUSE

PAROQUIA DE PE...
PEDRA BRANCA
MARTINHO
SUBSTITUIÇÃO
IVANILDA ARAUJO MILLET

CARTÓRIO PESSOA F. OFÍCIO
Rua Ernest. Vieira, 01
Pedra Branca-CE

A presente Cópia Fotostática Confere com Original
Dou fe. Pedra Branca 11/2/2022
Em testemunho [assinatura] da verdade
Regina Lely Nogueira Pessoa [assinatura]
Mário Larm. Araujo Millet
Mário Larm. Araujo Millet

O Patrimônio de São Sebastião proprietário de
terras no município de Pedra Branca nas áreas urbanas e suburbanas da cidade de Pedra Branca, presente a este ato pelo seu representante legal, conforme os termos da procuração lavrada em notas do 1º Cartório de Iguatu, no livro 118 fls. 16, dá em enfiteuse por esta e na melhor forma de direito, a Sa. Marcelino Rodrigues da Silva residente em Pedra Branca

Pedra Branca, mediante as cláusulas, abaixo, 20 palmos de terras, com fundos 30 metros, na rua Entrada de acesso ao Sítio Banfe de Ratoeira nº 12 frente, confinando: à direita, com Sr. Manoel Soares de Sousa à esquerda, com Sra. Maria Pereira do Nascimento e os fundos com Sa. Patrícia Pessoa

PRIMEIRA-O senhorio (outorgante) cede a [assinatura] enfiteuta [assinatura] (outorgado), todo o direito, ação e posse sobre o domínio útil do terreno ora aforado, de acordo com o que é facultado pela lei civil vigente.

SEGUNDA-O enfiteuta poderá transferir a outrem, mediante prévio aviso e autorização do senhorio, o domínio útil do terreno ora aforado, assumindo o novo foreiro as mesmas responsabilidades e obrigações contraídas neste aforamento.

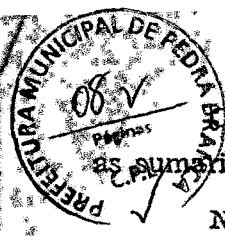
TERCEIRO-O aforamento é feito mediante o "canon" anual de R. \$ 1,00 por metros de frente; será feito o senhorio o pagamento respectivo, adiantamento, até o dia 2 de Janeiro de cada ano independente de cobrança.

QUARTA-O laudemio, nos casos devidos, será à razão de 2,5%.

QUINTA-O não pagamento de três prestações consecutivas importa na extinção do aforamento, pelo comisso.

SEXTA-Querendo o enfiteuta gozar do resgate previsto no artigo 639 do Código Civil, pagará ao senhorio a metade do valor venal da propriedade com suas benfeitorias na data em que o Código Civil lhe garante esse direito.

SÉTIMA-O foro do presente contrato será de Pedra Branca, se outro não for escolhido pela parte que iniciar qualquer ação ou coisa relativamente às cláusulas desse contrato.



...TAVIA-A ação para cobrança de renda ou laudemio é a executiva; e para os demais casos, as sumárias, quando o direito não prescrever especificas para o caso occorrente.

NONA-O enfitentea perderá o direito de aforamento desde que permita na casa que construir, a venda de bebidas alcoólicas, por ocasião das festas religiosas, ou permita a jogatina ou a permanência de moral duvidosa.

Neste caso, a paróquia teria apenas de indenizar metade do valor das benfeitorias feitas pelo enfitentea.

Elleforeiro declara que, na verdade se acha contratado com o senhorio sobre o presente contrato, admitindo pelo mencionado foro e de acordo com as clausulas expressas.

E por estar o senhorio e... O.....enfitenteajusto)..... e contratado)na forma acima declarada assina juntamente com as duas testemunhas abaixo presentes ao ato, este instrumento depois de lido e achado conforme ao que estipularem.

Pedra Branca 29 de março de 1999

O Senhorio Pe Geraldo Antas Pereira

O Enfitentea Meléfino Rodrigues dos Santos

VENDEDORES:

manuel soares de lima

1- Este Imóvel passa a pertencer, a partir desta data 14/01/2006 a Sr.(a) Maria Correia de Bessa

2- Este Imóvel passa a pertencer, a partir desta data 23/10/2006 a Sr.(a) Antônio Eduardo Alves Pereira

3- Este Imóvel passa a pertencer, a partir desta data / / a Sr. (a) / /

4- Este Imóvel passa a pertencer, a partir desta data / / a Sr.(a) / /

5- Este Imóvel passa a pertencer, a partir desta data / / a Sr.(a) / /

6- Este Imóvel passa a pertencer, a partir desta data / / a Sr.(a) / /

OFÍCIO CENTRAL JUDICIAL PEDRA BRANCA PE
Regina Cely Nogueira Pessoa da Costa
Mário do Carmo Araujo Mileo
SUBSTITUTA
Hande Araujo Mileo
Márcio B. Araujo Mileo



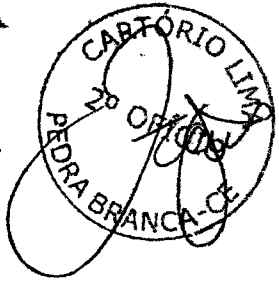
CARTÓRIO PESSOAL OFÍCIO Rua. Ernesto Vieira, 01 Pedra Branca-PE	Apresente Cópia Fotostática Confere com Original Dou fé, Pedra Branca, <u>14/01/2006</u> Em testemunho da verdade
	Regina Cely Nogueira Pessoa da Costa
	Mário do Carmo Araujo Mileo
	Hande Araujo Mileo

ESTADO DO CEARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PEDRA BRANCA

CARTÓRIO LIMA
2º Ofício
Fone/fax: (88) 3515.1027
e-mail - cartoriolima@yahoo.com.br
Maria Inês de Freitas Teófilo Lima
2ª Notária
Francieudo de Souza Barbosa
Escrivente Autorizado
Silvana Felipe de Lima
Escrivente Autorizada
Pedra Branca - Ceará

CARTÓRIO LIMA

(2º Ofício)
CGC(MF) N.º 05.674.114/0001-30
Praça Leonardo Mota, 06 - Fone/Fax: (088) 3515 - 1027.
e-mail - cartoriolima@yahoo.com.br
PEDRA BRANCA - CEARÁ
CEP 63.630.000



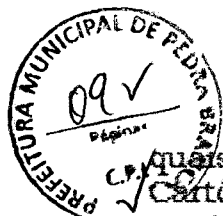
Atesto que as Cópias Estão
de Acordo com a Original
Data 20/12/22
Assinatura

MARIA INÊS DE FREITAS TEÓFILO LIMA
NOTÁRIA
FRANCIEUDO DE SOUZA BARBOSA
ESCREVENTE AUTORIZADO
SILVANA FELIPE DE LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Tabelionato, Oficialato de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica, etc.

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz (em) **ANTONIO EDUARDO ALVES PIMENTEL** e outra a: **FRANCISCO ERISMAR LIRA BARBOSA**, como adiante se declara (m).

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que ao(s) trinta e um (31) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (2.008), esta cidade comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, neste Cartório à meu cargo, perante mim Notária, compareceu (ram) como outorgante (s) - **ANTONIO EDUARDO ALVES PIMENTEL**, solteiro conforme declarou, maior, mecânico, portador da CI/RG 8907008000636/SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob n.º 560.091.433-49, e **FRANCISCA ERBENIA ARAÚJO FURTADO**, solteira conforme declarou, maior, do lar, portadora da CI/RG 95008015127/2ª via/SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob n.º 787.516.323-49, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à rua Maria Alves de Mesquita, n.º256, nesta cidade; reconhecida (os) como (a) os (a) própria (os) de mim Notária, cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé; por ele (a) (s) me foi declarado que, por este público instrumento, e nos termos de direito nomeava (m) e constituía (m) como bastante procurador (es), onde necessário for e com esta se apresentar: **FRANCISCO ERISMAR LIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG 3167316-96/SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob n.º 823.079.703-04, residente e domiciliado à rua Maria Alves de Mesquita, n.º260, nesta cidade; A quem confere plenos e amplos gerais poderes irrevogáveis e irretroatáveis, e em causa própria, em relação ao(s) imóvel(is): Uma (01) casa residencial, localizado à rua Maria Alves de Mesquita, n.º256, nesta cidade, medindo vinte(20) palmos de frente por uma extensão de trinta metros (30m) de fundos. [dados fornecidos, por apresentação de documentos e declarações do (s) outorgante (s)], podendo adquirir, zelar, administrar, vender, ceder, prometer vender, doar, dividir, ceder posse, dar em parceria rural, ou de qualquer outra forma alienar, transferir domínio, posse direitos e ação bem como construir, demolir, requerer projetos, plantas e levantamento topográficos, assinar contratos de locação, negociar o valor da locação, acordar e discordar, declarar extremas, confrontações e áreas, habite-se, requerer inventário, arrolamento, prestar declarações iniciais e finais, representá-los junto a

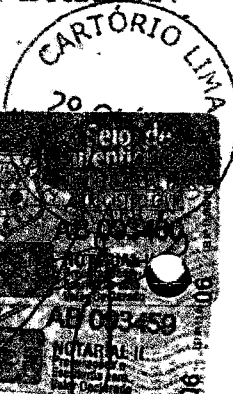


Quaisquer órgãos municipais, estaduais, federais e autárquicos, agências bancárias, Cartórios de Notas ou de Registradores Imobiliários; podendo assinar todo tipo de escrituras: de compra e venda, com ou sem retrovenda, confissão de dívida, cessão de meação e herança, re-ratificação, dação em pagamento, parceria agrícola (arrendamento), posse ou cessão de posse, promessas compromisso de compra e venda, doação, divisão amigável, arras, assinar requerimentos, prestar declaração imobiliária, dar quitação, receber quaisquer quantias, representá-lo junto a qualquer agência bancária, aceitar contratos preliminares, dar re-ratificar, distratar, quitar, acordar e discordar, transigir, firmar compromissos, requerer certidões, responder pela evicção de direito, ajuizar ações e variar, recorrer em qualquer instância, ou tribunal, usar dos poderes para o foro em geral e com a cláusula "Ad-judicia e extra-judicia," inclusive os ressalvos pelo artigo 38 do CPC, ou seja, podendo receber citações de qualquer feito ou parte, declarar a inexistência de ações e reipersecutória, constituir advogados, substabelecendo-lhe no todo ou em parte, a tudo assinando e assistindo, podendo inclusive substabelecer na pessoa que o convier. (os dados do (a) outorgado (a) procurador (a) foram obtidos conforme declaração da outorgante). Adverti as partes para o conteúdo do presente ato. E, como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo este lido e achado conforme aceita (m) e assina(m). **CERTIFICO QUE A QUALIFICAÇÃO DO(S) OUTORGADO(S) E A DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE MANDATO FORAM DECLARADOS PELO(A) OUTORGANTE(S) OS QUAIS SE RESPONSABILIZA(M) CIVIL E CRIMINALMENTE POR SUA VERACIDADE. DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR.** As testemunhas instrumentárias foram dispensadas de conformidade com o art. 215, Parágrafo 5.º do Novo Código Civil Brasileiro, o que dou fé. Eu (a) (Silvana Felipe de Lima), Escrevente Autorizada, a editei, e Eu (a) (Maria Inês de Freitas Teófilo Lima), Notária, a subscrevi. Pedra Branca (Ce), 31 de dezembro de 2.008. (a.a.). **ANTONIO EDUARDO ALVES PIMENTEL. FRANCISCA ERBENIA ARAÚJO FURTADO. MARIA INÊS DE FREITAS TEÓFILO LIMA. NOTÁRIA. TRASLADADA SIMULTANEAMENTE. SUBSCREVO E ASSINO.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA CE	
Provimento Desfz	
Emolumentos:	R\$ 31,70
Fornaluz:	R\$ 4,00
Ferc:	R\$ 5,20
Total:	R\$ 40,90
Pedra Branca, 01/31/12/2008	
Selo nº 76099459460	
[Handwritten Signature]	
[Handwritten Name]	

VALOR SEMELHANTE EM CONFORMIDADE COM O ART. 215 DO CC/04

FRANCIEUDO DE SOUZA BARBOSA
ESCREVENTE AUTORIZADO



Atesto que as cópias estão de acordo com a Original
Data: 20/12/2008
[Handwritten Signature]

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE
IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

TABELIÃO E REGISTRADOR: LEONARDO GADELHA VIEIRA BRAGA
SUBSTITUTO: FRANCIEUDO DE SOUZA BARBOSA

RUA ERNESTO VIEIRA, 19 – CENTRO,
PEDRA BRANCA/CE – CEP 63630-000.
FONE: (88) 3515-1027



CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que revendo o Indicador Real deste cartório, até a presente data, constatei o imóvel com as seguintes características: UMA (01) CASA RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA MARIA ALVES DE MESQUITA, Nº 256, NESTA CIDADE, MEDINDO VINTE(20) PALMOS DE FRENTE POR UMA EXTENSÃO DE TRINTA METROS (30M) DE FUNDOS. O imóvel descrito acima não possui matrícula vinculada ao mesmo, não existindo imóvel matriculado ou registrado neste Cartório com as mesmas descrições e características.

CERTIFICA MAIS E FINALMENTE, que a presente Certidão somente se refere ao(s) nome(s) número(s) como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos; semelhantes ou resultantes de erros de grafia do respectivo pedido, ressaltando sobre a possibilidade dos lotes acima descritos encontrarem-se abrangidos por outro, de área maior, matriculado/registrado. Ressalta-se que foi realizada busca no indicador Real do acervo digital deste Ofício, que começou a ser alimentado a partir de movimentações do ano de 2014 até a presente data. Dessa forma, não há como garantir a exatidão do resultado da referida busca, tendo em vista a forma precária em que o indicador Real era alimentado. O referido é verdade, dou fé.

Pedra Branca/CE, 13 de dezembro de 2022.

Francieudo de Souza Barbosa
Francieudo de Souza Barbosa
Tabelião e Registrador Substituto



CERTIDÃO SEGUNDA VIA SEGUNDO TRÁSLADO



Selo Tipo 04

Nº
AAR279713-M9P9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



Consulte a validade do Selo Digital em:
www.tre.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20221206000018
Total de Emolumentos:	R\$ 59,07
Total FERMOJU:	R\$ 2,93
Total FRMMP:	R\$ 2,96
Total FAADEP:	R\$ 2,96
Total Selos:	R\$ 9,01
Valor Total:	R\$ 76,93
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(4) 007019 / (1) 007020	
Selos Aplicados	
AAR279713-M9P9	